

São Paulo, 25 de fevereiro de 2022.

CONCORRÊNCIA Nº 13422/2022

ABERTURA: DIA 7 DE MARÇO DE 2022 – ÀS 09H30

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA AS UNIDADES TATUAPÉ, SERRA DE BRAGANÇA, PENHA, ITAQUERA, VILA PRUDENTE, FRANCISCO MATARAZZO, LAPA TITO, LAPA SCIPIÃO E LAPA FAUSTOLO".

CARTA DE ESCLARECIMENTOS II

Encaminhamos abaixo os questionamentos e as respostas a todos os participantes:

1) As planilhas se encontram desbloqueadas, assim, as alterações podem ser realizadas em qualquer campo?

Resposta: Tivemos alterações nas Planilhas de Custos, que estão sendo substituídas pelas novas, anexas. As alterações serão permitidas somente nos campos desbloqueados.

2) Os valores dos benefícios VR eu tenho um desconto da operadora, assim, eu posso fazer a alteração na planilha para meu valor real ou deverá manter o mesmo valor que consta na planilha?

Resposta: Após o início do contrato, deverá ser comprovado o valor efetivamente pago, para fins de supressão da diferença. O desconto, por ser personalíssimo, pode ser ofertado nas Despesas Administrativas e Lucro.

3) O meu valor de Assistência Médica é menor do que o informado na planilha modelo, só que esse custo é bloqueado, poderia liberar esse campo para que seja efetuado esta alteração na planilha?

Resposta: O valor de Assistência Médica ficou definido, conforme princípio da Isonomia entre os participantes, conforme explanado em planilha, que será o valor da Assistência Médica, com o desconto previsto na CCT, de 5% do valor da Cesta, conforme consta da Cláusula Vigésima, Parágrafo Quinto, da Convenção Registrada Sob o Número SP012570/2021.

Após a assinatura do contrato, o vencedor deverá comprovar o valor efetivamente pago aos seus funcionários, a fim comprovar os custos efetivamente pagos, e, se for o caso, suprimir das planilhas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO